# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 281
Em 30/11/2017

**PROJETO DE LEI N. /2017**

*Autoriza o Departamento Municipal de Saneamento Urbano –DEMSUR a firmar Termo de Adesão e filiar-se à Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, seção Minas Gerais – ABO/MG.*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Saneamento Urbano –DEMSUR, autarquia Municipal, autorizado a firmar Termo de Adesão e filiar-se à Associação Brasileira de Ouvidores / Ombudsman, Seção Minas Gerais – ABO/MG, entidade estadual de representação dos Ouvidores e atividades análogas, afins e complementares no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto em seu estatuto social, permitida a realização de contribuição mensal.

**Art. 2º** A filiação visa assegurar a demonstração e utilização das verbas públicas e execuções orçamentárias e financeiras disponíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR por meio do Portal da Transparência, desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

**I** – oferecer sistemas de Portal da Transparência e de Acesso à Informação, indispensáveis às atividades de Ouvidoria, com o atendimento às exigências da Lei da Transparência (LC 131/2009) e da Lei de Acesso a Informação (12.527/2011);
**II** – oferecer o sistema de Ouvidoria ABO/MG, onde o cidadão poderá apresentar sugestões, solicitações, reclamações e denúncias;
**III** – oferecer aplicativos de Ouvidoria que reúnam a funcionalidade do sistema de Ouvidoria ABO/MG, dentro de uma plataforma online, acessível através de smartphones;
**IV** - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal;
**V** - outras previstas no Termo de Adesão.

**Art. 3º** - Fica autorizada a contribuição financeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano –DEMSUR para com a referida entidade em valores mensais de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), nos próximos 12 meses, permitidas renovações sucessivas, à critério da Autarquia Municipal DEMSUR, nos termos do Termo de Adesão a ser firmado.

**§1º**- As despesas com a filiação à ABO/MG serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do DEMSUR.

**§2º**- A entidade prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelo seu Estatuto.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 29 de novembro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 29 de novembro de 2017.

*Senhor Presidente,*

*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Departamento Municipal de Saneamento Urbano –DEMSUR, Autarquia Municipal, a firmar Termo de Adesão e filiar-se à Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, seção Minas Gerais.

A proposta legislativa ora apresentada tem como condão atender às exigências da Lei da Transparência (LC 131/2009) e da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) disponibilizando soluções e ferramentas para tal.

Importante destacar que a ouvidoria proporciona uma satisfatória transformação na relação entre a administração pública e a sociedade buscando não apenas conhecer como atender os interesses dos cidadãos, zelando pelos seus direitos. Assim, a ouvidoria também deve ser vista como uma ferramenta de gestão.

Por fim, é mister sobrelevar sua importância e a contribuição que o referido termo de adesão importará à administração pública otimizando a gestão pública.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.**
**CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO**
**DD. Presidente da Câmara Municipal**